

MINAS GERAIS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 003/2017

Partes: Estado de Minas Gerais, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI (INVEST MINAS) e M.G.V. AGROINDUSTRIAL LTDA. (CNPJ: 22.148.864/0001-98). Objeto: I- alterar o Preâmbulo; II- alterar a Cláusula Segunda (dos Compromissos da M.G.V. Agroindustrial); III- alterar a Cláusula Quatorze (das disposições finais). Assinatura: 31/01/2022. Signatários: Romeu Zema Neto (Estado), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF), João Paulo Braga (INDI), Vitor Montenegro Wanderley Junior (M.G.V. Agroindustrial).

7 cm -01 1587324 - 1

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab Minas – CNPJ: 17.161.837/0001-15 – I – Quarto Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços Nº. 5216-00-18, SEI 5070.01.0000171/2020-70, celebrado com a empresa Prestar Service Serviços LTDA, CNPJ/MF nº.24.104.071/0001-00. Licitação Pregão Eletrônico Cohab Minas nº. 006/2018. ACRESCIMO DE 25% AO OBJETO DO CONTRATO – ART. 81 DA LEI FEDERAL Nº.13.303/2016. Objeto: O contrato original prevê a alocação de 4 (quatro) postos de trabalho pra a prestação de serviços administrativos no Município de Santa Luzia, acorda-se, por meio deste instrumento, que estes 4 (quatro) prestadores de serviço alocados em Santa Luzia serão transferidos para exercer suas atividades na sede da Cohab Minas, localizada no município de Belo Horizonte e Realizar, nos termos dos artigos 72 e 81, caput c/c § 1º da Lei Federal nº.13.303/2016, ACRESCIMO QUANTITATIVO NO OBJETO CONTRATADO, NO PERCENTUAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) SOBRE OS POSTOS DE TRABALHOS DESTINADOS AO SERVIÇO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO. Existem no contrato original 40 postos de trabalho de auxiliares administrativos e o aumento percentual em 25% (vinte e cinco por cento) permitirá o acréscimo de 10 novos postos de trabalho, TOTALIZANDO 50 POSTOS DE TRABALHO ADMINISTRATIVOS.

5 cm -01 1587015 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab Minas – CNPJ: 17.161.837/0001-15 – I – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 5397-00-21 – SEI 5070.01.0001182/2020-30, celebrado com a empresa FC Cartuchos & Informática LTDA. - ME, CNPJ/MF: 06.252.721/0001-75, datado de 28.01.2022. Dispensa de Licitação, Lei Federal Nº.13.303/2016. Objeto: prorrogar a vigência do Contrato nº 5397.00.21 por mais 24 (vinte e quatro) meses, em conformidade com o art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 a partir de 28/02/2022 até 28/02/2024.

3 cm -01 1587011 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab Minas – CNPJ: 17.161.837/0001-15 – I – Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços Nº 5267-00-19, SEI 5070.01.0000159/2020-06 celebrado com Safetec Informática LTDA, datado de 31.01.2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PE 003/2019 – LEI FEDERAL Nº.13.303/16. Objeto: prorrogar o prazo do contrato nº. 5267-00-19, em conformidade com o art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016, por mais 12 (doze) meses a partir de 28/02/2022 até 28/02/2023.

2 cm -01 1587013 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais- Cohab Minas- CNPJ: 17.161.837/0001-15- I – Quinto Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, SEI 5070.01.0000083/2020-21, celebrado com o Banco Itaú Unibanco S/A CR 001/2017 – Art 57, inciso II, da Lei Federal 8666/93, datado de 07/02/2022. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato 5196-00-18 por mais 12 (doze) meses a partir de 10/01/2022 até 10/01/2023. Valor: De acordo com a cláusula sétima do contrato originário, o preço dos serviços será reajustado pelo índice IPCA referente ao período 12/2020 a 11/2021.

3 cm -01 1587016 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab Minas – CNPJ: 17.161.837/0001-15 – I – Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Informática INF-3513.00, SEI 5140.01.0003740/2020-79 celebrado com a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE,CNPJ 16.636.540/0001-04, datado de 31.01.2022. Objeto: I - Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 02/02/2022 e término em 01/02/2023; 2 - Manter o preço dos serviços continuados, de acordo com os preços vigentes do Anexo I – Condições Comerciais do Caderno de Serviços Prodemge, conforme o subitem 4.1.1 da Cláusula 4ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original; 3 - Incluir a cláusula 9ª – DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, renumerando as cláusulas subsequentes, conforme estabelecido na Intervenção Direta Caderno de Serviços nº 035/2021 de 01/09/2021; 4 - Alterar a cláusula 1ª do Serviço de – Acesso VPN, conforme estabelecido na Intervenção Direta Caderno de Serviços nº 033/2021 de 26/08/2021; 5 - Alterar a cláusula 1ª do serviço de Hospedagem de Servidores, conforme estabelecido na Intervenção Direta Caderno de Serviços nº 004/2021 de 20/01/2021; 6 - Alterar a cláusula 1ª do (s) serviço (s) de Acesso ao Ambiente Mainframe conforme estabelecido na Intervenção Direta Caderno de Serviços nº 036/2020 de 17/11/2020; 7 - Alterar a cláusula 3ª do serviço de Acesso ao Ambiente Mainframe, conforme estabelecido na Intervenção Direta Caderno de Serviços nº 017/2020 de 08/07/2020; 8 - Alterar a cláusula 1ª do serviço de Acesso a Solução de Business Intelligence, conforme estabelecido na Intervenção Direta Caderno de Serviços nº 028/2020 de 21/09/2020. Valor: O valor estimado para este Termo Aditivo é de R\$ 59.568,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos e sessenta e oito reais) para o período de sua vigência.

7 cm -01 1587014 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais- Cohab Minas- CNPJ: 17.161.837/0001-15- I – Quinto Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, SEI 5070.01.0000083/2020-21, celebrado com o Banco Bradesco S/A CR 001/2017 – Art 57, inciso II, da Lei Federal 8666/93, datado de 06/02/2022. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato 5195-00-18 por mais 12 (doze) meses a partir de 10/01/2022 até 10/01/2023. Valor: De acordo com a cláusula sétima do contrato originário, o preço dos serviços será reajustado pelo índice IPCA referente ao período 12/2020 a 11/2021 (9,6964%)

3 cm -01 1587017 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab Minas – CNPJ: 17.161.837/0001-15 – I – Contrato de Prestação de Serviços, SEI 5070.01.0001201/2021-96 celebrado com Ezze Seguros S.A, datado de 28.01.2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR – ART. 29, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº.13.303/2016. Objeto: prestação de serviços de seguro de vida e de acidentes pessoais coletivos, para atender aos empregados, diretores e conselheiros da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - Cohab Minas. Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Valor: O valor global anual estimado para os serviços objeto deste contrato é de R\$2 9.291,28 (vinte e nove mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos), englobando nesse valor unitário mensal da cobertura contratada é de R\$ 14,79 (quatorze reais e setenta e nove centavos), multiplicados pelos seguros na data na contratação em 165 (cento e sessenta e cinco) pessoas.

4 cm -01 1587012 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 1900010209

PROCESSO SEI Nº: 1190.01.0013613/2020-13

Rescisão amigável do contrato nº 1900010209de locação de imóvel,que celebram entre si a secretaria de estado de fazenda e o conselho central de bom despacho da sociedade são Vicente de paulo – SSVP. Data de fim vigência: 31/12/2021. Divinópolis, 31/01/2022. Helena Aparecida Ferreira Noronha - MASP 337.789-2. Chefe da AF/2º Nível Divinópolis

RESUMO DO CONVÊNIO DE RECRUTAMENTO DE ESTUDANTES Nº 1910003038

PROCESSO SEI Nº 1190.01.0014794/2021-36

Partes: EMG/SEF e CENTRO EDUCACIONAL DE FORMAÇÃO SUPERIOR - CEFOS LTDA/FACULDADES MILTON CAMPOS. Objeto: Recrutamento de estudantes visando às atividades de estágio nas Unidades Administrativas da SEF/MG. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais; podendo, ao final deste período, ser renovado. Fica estabelecido que não haverá repasse de recursos financeiros entre os Convenientes, com a ressalva de que,na hipótese de contratação de estudantes, as despesas correspondentes serão suportadas pelo CONCEDENTE, por meio de dotação orçamentária própria. Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Secretário de Estado Adjunto de Fazenda de Minas Gerais – 01/02/2022.

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES SIMPLIFICADO Nº 273

Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e a empresa BROWN-FORMAN BEVERAGES WORLDWIDE COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA., OBJETO: viabilizar a implantação, pela BROWN-FORMAN, de estabelecimento comercial atacadista localizado no município de Extrema, Minas Gerais, destinado à comercialização das mercadorias relacionadas no protocolo de intenções, importadas diretamente ou via trading company localizada em Minas Gerais, na modalidade importação por encomenda, com desembarço no estado ou adquiridas de outras unidades da Federação, importadas naquelas unidades. Assinatura: 01.02.2022. Signatários: Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INDI) Sandro Moterani e Jason Patrick Gabarra (BROWN-FORMAN).

9 cm -01 1587320 - 1

MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A - MGI

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022

A MGI torna público que em 18/02/2022, irá realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO, pelo Portal Eletrônico www.compras.mg.gov.br destinada à contratação de empresa seguradora para emissão de apólice de seguro de responsabilidade civil, conforme Termo de Referência. Envio das propostas: a partir das 10:00h de 03/02/2022 até às 10:00h da dia 18/02/2022. Sessão de disputa: 18/02/2022 às 10h20min. O Pregão eletrônico será realizado por progeorio designado por portaria. As informações poderão ser encontradas e obtidas no EDITAL Nº 002/2022 e seus Anexos, no supracitado Portal Eletrônico, no sítio da MGI: www.mgipart.com.br ou através do e-mail contratos@mgipart.com.br.

3 cm -01 1587246 - 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO – SIAD Nº 9250651

PROCESSO SEI Nº 2250.01.0003176/2019-54

I-Partes: Jucemg e Método System Comércio de Equipamentos para Telecomunicações Ltda; II-Objeto: Prestação de serviço de locação de equipamentos de segurança eletrônica, monitoramento de imagens através de CFTV IP, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva de componentes, nos Escritórios Regionais da CONTRATANTE:Juiz de Fora/MG, Rua São Sebastião, 713, Centro; Uberlândia/MG, Travessa Joviano Rodrigues, 47, Bairro Aparecida; Governador Valadares/MG, Rua Barão do Rio Branco, 471, Centro e Montes Claros/MG, Rua Urbino Viana, 658, Vila Guilhermina e aquisição de Infraestrutura, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico RP nº 021/2019 e seus anexos, realizado pelo Município de Santa Luzia/MG; III-Da Finalidade: Prorrogação Contratual, Reajuste Contratual e Inclusão de Cláusula de Proteção de Dados; IV-Da Fundamentação: Cláusula Terceira, Subcláusula 3.1, Cláusula Quarta, Parágrafo Terceiro e Cláusula Décima Segunda, Subcláusula 12.1 do CONTRATO ORIGINAL e com fulcro na Lei 8.666/1993, especificamente, no Art.58, inciso I c/c Art. 65, inciso I, alínea “a”; V-Da Alteração: Reajuste contratual de 10,95852%, conforme índice INPC acumulado de novembro de 2021 doc. SEI 39654592, a partir e Dezembro de 2021; VI-Da Prorrogação: 12 meses, a contar de 07/02/2022; VII-Do Valor do Contrato: R\$23.303,76; VIII-Da Dotação: 2251.04.122.705.2500.0001.3.3.90.39-19.0.60.1. Firmado em 01/02/2022 por Gustavo Henrique Campos dos Santos, pela Jucemg; Emmerson Ricieri Brito, pela Método System Comércio de Equipamentos para Telecomunicações Ltda.

6 cm -01 1586994 - 1

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL Nº: 112/2021. PROCESSO SEI Nº: 2300.01.0231300/2021-84.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, torna público o resultado do julgamento da proposta de preços apresentada à CONCORRÊNCIA, objeto do Edital em epígrafe, com a seguinte classificação definitiva: 1º lugar: IBIZA Construtora Ltda. Fica aberto prazo de 05 (cinco) úteis para interposição de recurso a contar da publicação deste aviso.

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL Nº: 128/2021. PROCESSO SEI Nº:2300.01.0273007/2021-68.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, torna público o resultado do julgamento da proposta de preços apresentada à TOMADA DE PREÇOS, objeto do Edital em epígrafe, com a seguinte classificação definitiva: 1º lugar: ALMEIDA TOSCANO Construções e Reformas Ltda. Fica aberto prazo de 05 (cinco) úteis para interposição de recurso a contar da publicação deste aviso.

CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº: 130/2021. PROCESSO Nº: 2300.01.0283980/2021-35. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/ MG, torna público que a reunião para abertura da nova documentação de habilitação apresentada pela licitante DOMÍNIO Engenharia e Arquitetura e Construção Civil Ltda., com a possibilidade de abertura da Proposta de Preços, caso a mesma esteja apta, será realizada no dia 07/02/2021, às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos), à Avenida dos Andradas, nº 1.120, sala 1.003, nesta Capital, convocando, assim, todos os interessados em participar da referida reunião.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO 2301403.00068/2021 -

PROCESSO SEI: 2300.01.0133445/2021-83

Objeto: AQUISIÇÃO DE LACRE PARA ROLETA, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM, SOB A DEMANDA INFORMADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E QUANTIDADES ESTABELECIDAS: O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG, no uso de suas atribuições e baseado nas informações do processo em epígrafe, HOMOLOGA os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico supra, conforme a seguir: Lote 01 - Empresa vencedora: FOCOS COMERCIAL LTDA – CNPJ: 08.195.271/0001-51, no valor de R\$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais).

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022

Edital de Chamamento Público nº 006/2022. Processo SEI nº 2300.01.0291501/2021-86. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/ MG torna público que fará realizar seleção e cadastro de interessados na doação de serviço de consultoria para: (1) mapeamento de processos estratégicos; (2) definição do quantitativo necessário e do perfil desejado dos profissionais que compõem a força de trabalho; (3) redesenho de nova estrutura organizacional do DER-MG, de acordo com edital que estará disponível no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 02/02/2022. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio DER-30.042/21, celebrado entre o DER-MG e o município de MARIANA. Objeto: delegação, pelo ao DER-MG, do trecho municipal da Rodovia BR-356 (segmento com características urbanas), entre os km 111,0 ao 108,5, com extensão de 2,5 km, para execução de intervenções de engenharia, administração, manutenção e operação de trânsito, a serem realizados no bojo do Programa de Concessões de Rodovias. Assinatura: 01/02/2022. Vigência: 30 anos, contados da presente publicação. Processo SEI 1300.01.0005497/2021-16. Primeiro Termo Aditivo ao Convênio DER-30.021/21, celebrado entre o DER-MG e a Suzano S/A. Objeto: prorrogar o prazo de vigência por 60 dias. Assinatura: 01/02/2022. Vigência: a partir de 03/02/2022. Processo SEI 2300.01.0113179/2021-88.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: Consórcio Terrayama-Tamasa. Ordem de início em 01/02/2022 ao contrato DM-034/2021: fica essa contratada, solicitada a iniciar a execução, em regime de empreitada, por preços unitários, da recuperação funcional do pavimento do trecho Entrº MGT-342 B (p/Cel. Murta) - Virgem da Lapa, na rodovia MGC-367, com 31,20 km de extensão, bem como a construção de alas de galeria em Gabião e Colchão Reno nos quilômetros 320 e 325. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 22ª URG do DER/MG - Araçuaí. Processo nº: 2300.01.0161170/2021-57. Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG. Contratada: FAGUNDES TECNOLOGIA E ARQUITETURA LTDA. Objeto: Elaboração de Projetos Executivos para Reforma do Prédio da Escola Guignard / Unidade da UEMG - Universidade do Estado de Minas Gerais, no município de Belo Horizonte/MG. Instrumento: Termo aditamento DE-02 ao contrato DE-20.009/2020. Objeto: I - Prorroga o prazo de execução por 120 dias consecutivos; O contrato passa a vigorar até 04/07/2022. II - O valor contratual de R\$ 160.121,92 fica acrescido em R\$ 37.030,76, passando a totalizar R\$ 197.152,68, preços iniciais de jan/2020. III - Inclusão do serviço extra relacionados no processo. Processo SEI: 2300.01.0171435/2021-31. Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG. Contratada: CVCTEC ENGENHARIA EIRELI. Objeto: Elaboração dos Projetos Executivos para reforma do prédio da Escola Estadual Professor Caetano Azeredo, no município de Belo Horizonte. Instrumento: Termo aditamento DE-01 ao contrato DE-020/2021. Objeto: I - Prorroga o prazo de execução por 120 dias consecutivos; O contrato passa a vigorar até 27/10/2022. II - O valor contratual de R\$ 91.828,30 fica acrescido em R\$ 22.266,71, passando a totalizar R\$ 114.095,01, preços iniciais de jan/2021. III - Inclusão do serviço extra relacionados no processo. IV - Inclusão da fonte 23.1 na dotação orçamentária 12.362.107.4309.0001.449051. Processo SEI 2300.01.0065278/2021-17. Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: Catalunha Engenharia Ltda. Obra: Reforma e Restauração da Escola Estadual Delfim Moreira. Município: Juiz de Fora/MG. Instrumento: Termo Aditivo DE-002 ao Contrato PRC.CCE-20.001/2019. Objeto: I- Prorroga o prazo de execução da obra por 180 dias. II- O valor contratual de R\$ 9.249.677,81 fica acrescido em R\$ 1.320.800,25, passando a totalizar R\$ 10.570.478,06. Processo SEI: 2300.01.0121670/2021-42. Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: Engesol Engenharia LTDA Instrumento: Termo de Aditamento DC-09 ao Contrato PRC-24.010/2013. Objeto: I O prazo de execução do contrato fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos e a vigência fica prorrogada para 03/11/2023. Processo 2300.01.0215639/2021-11.

27 cm -01 1587352 - 1

TREM METROPOLITANO DE BELO HORIZONTE S/A - METROMINAS

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA TREM METROPOLITANO DE BELO HORIZONTE S/A - METROMINAS, no uso de suas atribuições estatutárias e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, e considerando que foram observados todos os requisitos legais previstos na legislação que rege a espécie, decide ADJUDICAR o objeto em epígrafe ao licitante regularmente habilitado, que apresentou o menor preço, conforme quadro abaixo, e HOMOLOGAR o processo administrativo de dispensa de licitação. Cotação de Preço – Dispensa de Licitação 001/2022. Objeto: Prestação de serviços de Auditoria Externa (Auditoria Independente), com parecer e relatório sobre as demonstrações contábeis e os controles internos e comprometimento à Assembleia Geral Ordinária da METROMINAS, a ser designada, para eventuais esclarecimentos à Administração da Trem Metropolitano de Belo Horizonte S/A – METROMINAS, referente ao balanço 31/12/2021, em atendimento à Lei Federal n.º 6.404/76 e à Lei Federal n.º 11.638/07. Licitante: ACE - Auditoria e Consultoria Empresarial. Valor Total: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), conforme documentos instruídos nos autos do processo SEI 1300.01.0000115/2022-21.

5 cm -01 1587149 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1451000134/2022

A presente justificativa tem por finalidade a apresentação dos motivos e fundamentos para a inexigibilidade de realização de chamamento público para a formalização de parceria entre a Secretaria de Estado de Justiça e de Segurança Pública (SEJUSP) e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) de Patos de Minas com vistas a atender às disposições previstas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e Organizações de Sociedade Civil e o Decreto Estadual 47.132 de 20 de janeiro de 2017, que regulamenta os procedimentos na esfera Estadual. A parceria tem por objeto auxiliar no custeio da entidade, responsável por colaborar com a execução penal na Comarcas onde se encontra instalada, exercendo preponderantemente papel na humanização do sistema prisional. A APAC de Patos de Minas é devidamente cadastrada junto à Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados (FBAC), que é uma instituição nacional e internacionalmente reconhecida pela maestria com que desenvolve a metodologia, sendo responsável pela filiação prévia dessas organizações, após preenchimento de diversos requisitos. A celebração de parceria entre a administração pública e Organizações da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação, para a consecução de

QUARTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022 – 25

finalidade de interesse público e recíproco segue obrigatoriamente regime jurídico próprio. A Lei Federal 13.019/2014 regulamentou esse procedimento tendo como regra principal o credenciamento de organizações civis, através de chamamento Público. Entretanto, há situações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis tal procedimento nos trâmites usuais. Na intercorrência de tais casos, a legislação reservou exceções à regra, que está estabelecida no artigo 31 da referida lei, na qual se verifica ocasião em que é inexigível o Chamamento Público. A Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) de Patos de Minas apresentou toda a documentação legal exigida. Foram respeitadas todas as exigências técnicas pela Diretoria de Custódias Alternativas – DCA, quando do recebimento e conferência da documentação. Nos termos do art. 18, §6º, do Decreto Estadual nº 47.132/2017, “admite-se a impugnação à justificativa por qualquer interessado, por escrito, ao órgão ou entidade estadual, em até cinco dias da publicação, cujo teor deverá ser analisado, motivadamente, pelo dirigente máximo, no prazo máximo de cinco dias do recebimento da impugnação, sobrestando, neste caso, a publicação do extrato do ajuste”. Até o presente momento não se tem o conhecimento de outra entidade especializada e apta a prestar este tipo de serviço na cidade de Teófilo Otoni, conforme declaração emitida pela Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados (FBAC) anexa ao processo SEI/ 1450.01.0190550/2021-95, sob o código (38436755).

Rodrigo Machado de Andrade
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1451000134/2022

PARTES: Secretaria de Estado de Segurança Pública – SEJUS e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC de Patos de Minas. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a implantação da metodologia APAC, terapêutica penal própria, a ser aplicada em Centro de Reintegração Social gerenciado pela sociedade civil OSC parceria (art. 4º. da LEP), composta de doze diretrizes a serem aplicadas de forma harmônica e sistêmica, tendo como base a valorização humana, e a autorresponsabilização visando à plena consecução dos objetivos da execução penal proclamados no artigo 1º, da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1994 e os princípios constitucionais aplicáveis à execução da pena privativa de liberdade, para custódia e oferecimento das assistências penais a 100 pessoas condenadas à pena privativa de liberdade, sendo todos no regime fechado. VIGÊNCIA: 1826 (mil oitocentos e vinte e seis) dias, a contar da data de publicação. VALOR DO REPASSE: R\$7.384.786,20 (sete milhões, trezentos e oitenta e quatro mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451 06 421 145 4427 0001 3 3 50 43 01 1 10 1. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinícius de Souza Figueiredo e Neide MariaPereira Miquelanti. DATA DE ASSINATURA: 27/01/2022

15 cm -28 1585890 - 1

MANIFESTAÇÃO/ REQUERIMENTO DA EMPRESA GESTORES PRISIONAIS ASSOCIADOS – GPA

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA – PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) - LEI Nº 11.079/2004 – GESTORES PRISIONAIS ASSOCIADOS S/A (GPA) – PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº 1450.01.0092548/2019-92 – INADIMPLEMENTO CONTRATUAL PARCIAL - MULTA CONTRATUAL ESPECÍFICA PREVISTA NA CLÁUSULA CONTRATUAL Nº. 33.7.5 – SANÇÃO ADMINISTRATIVA – DECOTES NECESSÁRIOS - PROPORCIONALIDADE OBSERVADA- DECISÃO - GARANTIA DO EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA – PRELIMINARES E NULIDADES – AFASTADAS – DECISÃO MANTIDA - MANIFESTAÇÃO/REQUERIMENTO IMPROVIDO. I. RELATÓRIO

1. Trata-se de Processo Administrativo Punitivo nº 1450.01.0092548/2019-92, instruído pela Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, instaurado para examinar eventuais ocorrências de descumprimentos contratuais realizados pela empresa Gestores Prisionais Associados S/A – GPA, CNPJ nº. 10.880.989/0001-29, sediada na Rua Esplanada s/nº - Fazenda Mato Grosso – Complexo Penitenciário, Município de Ribeirão das Neves – MG, no curso da execução do Contrato de Concessão Administrativa nº. 336039.54.1338- 09 e seus aditivos.

2. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 14.184/2002, Lei Federal nº. 8.987/1995, Lei Federal nº. 11.079/2004, no Decreto Estadual nº 45.902/2012 e nas Resoluções SEAP nº 049/2017 e nº 01/2017 (Secretaria antecedente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), conforme Lei Estadual nº. 23.304, de 30 de maio de 2019), a autoridade competente acolheu in totum a recomendação contida no Relatório Técnico nº 16/ SEJUSP/CPP/2021 (35184832), 14 de setembro de 2021, emitida pela Comissão Processante Permanente da SEJUSP nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 1450.01.0092548/2019-92, que recomendou a aplicação à empresa Gestores Prisionais Associados S/A – GPA no valor total, reajustado nos termos da cláusula 33.10, de R\$ 4.030.638,98 (Quatro milhões e trinta mil e seiscentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos), por esta ter incorrido na hipótese de incidência da multa especificamente prevista na cláusula 33.7.5 do referido instrumento contratual, com base na própria determinação contratual contida na referida cláusula, bem como com fundamento no artigo 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012, na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Federal nº. 8.987/1995, na Lei Federal nº. 11.079/2004.

3. Tal decisão, Decisão SEJUSP/GAB-ADJUNTO nº. 02/2021/2021 (36553863), foi publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, aos 15 de outubro de 2021, sendo, ainda, a empresa Gestores Prisionais Associados S/A- GPA notificada acerca da referida decisão na mesma data, constante na Notificação SEJUSP/CP nº. 213/2021 (36622010).

4. Em face disso, a empresa Gestores Prisionais Associados S/A- GPA interpôs recurso administrativo com pedido de reconsideração e efeito suspensivo, datado de 28 de outubro de 2021, o qual fora encaminhado para análise e manifestação da Consultoria Jurídica da Advocacia Geral do Estado.

5. Ademais, foi exarada a Decisão SEJUSP/GAB-ADJUNTO nº. 03/2021/2021 (37539998), que determinou o “efeito suspensivo indireto sob termo, até que a Assessoria Jurídica da Contratante emita manifestação de mérito, com vistas a observância do correto rito legal”.

6. A Consultoria Jurídica da Advocacia Geral do Estado, então, se manifestou, através da Nota Jurídica nº 5.947 (40053045), que concluiu, in verbis:

“Em conclusão, esta Consultoria opina pelo desprovinimento do recurso administrativo (37403230) interposto pela concessionária, por entender que as nulidades, a prejudicial de mérito e o mérito nele arguidos não foram capazes de anular, extinguir ou modificar o Processo Administrativo Punitivo nº 1450.01.0092548/2019-92 e a ampla motivação expendida no Relatório Técnico nº 16/SEJUSP/CPP/2021 (35184832), para a cominação da pena de multa pela Decisão SEJUSP/ GAB-ADJUNTO nº. 02/2021 (36553863).”

7. Diante de tal manifestação, o Secretário de Estado de Justiça, Exmo. Rogério Greco, enquanto segunda instância decisória na via administrativa, decidiu pelo não acolhimento do recurso apresentado e pela manutenção da penalidade. A Decisão SEJUSP/GAB nº 01/2022 (40863645) exarada em 16 de janeiro de 2022, foi publicada no diário oficial de Minas Gerais em 18 de janeiro de 2022.

II - DA MANIFESTAÇÃO/ REQUERIMENTO

8. Inconformada com a decisão exarada, a Concessionária Gestores Prisionais Associados - GPA interpôs manifestação/requerimento por meio do Ofício GPA/PPP/MG nº 37/2022 (41254409), no qual apresenta o seguinte:

(i) requer o cumprimento do rito contratual de solução de conflitos antes da imposição de penalidade;

(ii) reitera a existência de nulidades no processo administrativo punitivo; e

(iii) requerer acesso ao inteiro teor do presente Processo Administrativo Punitivo nº 1450.01.0092548/2019-92.

9. Em nome da boa relação entre o Poder Concedente e a Concessionária, a Administração entendeu por bem proceder a análise da manifestação/ requerimento protocolado pela GPA, mesmo em face do disposto no Art. 52, Inciso IV, da Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, uma vez que a matéria encontra-se exaurida na esfera administrativa: Art. 52. O recurso não será conhecido quando interposto: (...).IV - depois de exaurida a esfera administrativa.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.